

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026
CAMPUS FORA DE SEDE – CAMPUS UMC GUAIANASES

A Magnífica Reitora da Universidade de Mogi das Cruzes, Professora *Regina Coeli Bezerra de Melo*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CONSU 002/2020, de 16 de dezembro de 2020, pelo presente Edital, convoca os interessados para se candidatarem ao Processo Seletivo das vagas oferecidas para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade de Mogi das Cruzes – *Campus* Fora de Sede, **Campus UMC Guaianases**, na modalidade presencial, para o **primeiro semestre de 2026**, de acordo com as seguintes normas reguladoras:

1. DA FORMA DE SELEÇÃO

1.1 Processo Seletivo – Será realizado utilizando-se três critérios distintos e independentes, com períodos de inscrição específicos para cada um deles. Os candidatos deverão optar por um dos critérios de seleção aqui definidos:

I. **Processo de Seleção on-line** – Serão oferecidas 100% das vagas previstas neste edital para o 1º semestre de 2026, a partir de 15/10/2025 até 31/12/2025. Nesse processo todos os candidatos serão submetidos a uma prova digital e remota, composta por 10 (dez) questões objetivas, realizada no site www.umc.br.

II. **Processo Seletivo Itinerante** – As provas poderão ser aplicadas de forma presencial ou remota, em locais e datas posteriormente definidas e divulgadas através do site www.umc.br, respeitando-se os critérios técnicos e legais.

III. **Processo Seletivo Especial** – Poderá ser aplicado em datas posteriormente definidas, com regulamentação específica, de forma convencional ou digital/remota, divulgado através do site www.umc.br, respeitando-se os critérios técnicos e legais.

1.2 Serão consideradas vagas remanescentes aquelas não preenchidas até 31/12/2025, as quais poderão ser ofertadas, observados os critérios seletivos aqui disciplinados.

1.3. O Processo de Seleção *on-line* aceita candidato que opte pela utilização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, observados os seguintes parâmetros:

a. O candidato que prestou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e seja portador do Boletim Individual de Desempenho e que tenha obtido, no mínimo, 300 pontos na média das notas das provas objetivas e nota

- acima de zero na redação, poderá apresentá-lo, podendo assim, ser dispensado de prestar o Processo Seletivo UMC 2026/1º Semestre;
- b. Serão aceitos os resultados do ENEM do período de 2010 a 2025.

- 1.4. Em todos os processos, a UMC, reservar-se-á o direito de remanejar vagas ociosas entre turnos, de acordo com a demanda dos cursos no referido *Campus*.

2. DA OPÇÃO DE CURSO

- 2.1. No ato da inscrição, o candidato fará a sua opção para os cursos oferecidos nas Áreas do Conhecimento das Ciências Biológicas e da Saúde, Humanas, Exatas e Tecnologia, além dos Cursos Superiores de Tecnologia, sendo os seguintes CURSOS, GRAUS, TURNOS, DURAÇÃO EM SEMESTRES E NÚMEROS DE VAGAS:

2.2. Cursos Presenciais:

Área de Ciências Biológicas e da Saúde - <i>Campus</i> Fora de Sede					
Curso	Grau	Turno	Períodos	Vagas 2026/1	Ato Autorizativo
Biomedicina	Bacharelado	Matutino	8	70	Reconhecido 1
Biomedicina	Bacharelado	Noturno	8	80	Reconhecido 1

1 Portaria Seres nº 110, de 04/02/2021.

Área de Ciências Exatas e Tecnologia - <i>Campus</i> Fora de Sede					
Curso	Grau	Turno	Períodos	Vagas 2026/1	Ato Autorizativo
Engenharia Civil	Bacharelado	Matutino	10	120	Reconhecido 1
Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno	10	230	Reconhecido 1
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Matutino	10	120	Reconhecido 1
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noturno	10	250	Reconhecido 1

1 Portaria Seres nº 110, de 04/02/2021.

Área de Ciências Humanas – <i>Campus</i> Fora de Sede					
Curso	Grau	Turno	Períodos	Vagas 2026/1	Ato Autorizativo
Administração	Bacharelado	Matutino	8	100	Reconhecido 1
Administração	Bacharelado	Noturno	8	310	Reconhecido 1
Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino	8	100	Reconhecido 1
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	8	190	Reconhecido 1
Direito	Bacharelado	Matutino	10	164	Reconhecido 1
Direito	Bacharelado	Noturno	10	210	Reconhecido 1

1 Portaria Seres nº 387, de 13/08/2024.

Observações Gerais:

- a. A UMC, participa do Programa Universidade para Todos - PROUNI de acordo com a lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005 e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o Termo de Adesão, firmado entre a mantenedora Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC e o órgão público competente vinculado ao Ministério da Educação. O preenchimento das vagas do PROUNI, seguirá os critérios próprios definidos pelo Programa, conforme estabelecido no termo de adesão;
- b. A UMC também está credenciada junto ao FIES – Programa de Financiamento Estudantil, conforme o Termo de Adesão, firmado entre a mantenedora Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC e o órgão público competente vinculado ao Ministério da Educação, cabendo ao candidato verificar antecipadamente quais cursos da UMC fazem parte do programa;
- c. Os cursos apenas autorizados, apontados na listagem dos cursos, deverão ser submetidos, no momento próprio, ao exame do MEC para seu reconhecimento, podendo sofrer alterações em sua denominação, estrutura, carga horária ou quaisquer outras mudanças determinadas pelo referido MEC, ou por qualquer outro órgão governamental.

3. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 3.1. *Campus* UMC Guaianases - Rua Otelo Augusto Ribeiro, Nº 579 – Bairro Guaianases, São Paulo, SP.
- 3.2. Em função do projeto pedagógico e da organização didático-pedagógica de cada curso, algumas aulas, estágios, atividades complementares e/ou de extensão poderão ser oferecidas em horários alternativos ao turno escolhido, bem como aos sábados, podendo também serem ministrados na modalidade a distância, digital e/ou remota.
- 3.3. Algumas atividades específicas, bem como palestras e jornadas científicas poderão ser desenvolvidas no *Campus* Sede da UMC, em Mogi das Cruzes.

4. DA INSCRIÇÃO, PERÍODO, TAXA DE INSCRIÇÃO, HORÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. As inscrições para o **Processo de Seleção on-line** poderão ser feitas de forma:
 - a. Eletronicamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na página da internet www.umc.br, de 15/09/2025 a 27/02/2026, observado o item 1 desse edital; ou

b. Pelo telefone 0800 019 2001.

- 4.1.1. As inscrições para o **Processo Seletivo Itinerante e Processo Seletivo Especial** poderão ser feitas conforme particularidades que serão oportunamente divulgadas no site da UMC, mediante regulamento próprio.
- 4.2. O candidato que se inscrever para os processos seletivos aqui definidos e tiver necessidade de condições especiais ou atendimento diferenciado por motivo religioso para realizar a prova deverá enviar *e-mail* para vestibular@umd.br, informando e solicitando tais condições, apresentando documentos comprobatórios com a identificação e assinatura do responsável pela emissão. Essa solicitação será analisada pelo Setor de Vestibular, desde que enviada dentro do período de inscrição, podendo ser deferida ou não.
- 4.3. As inscrições dos candidatos somente serão consideradas válidas desde que o requerimento de inscrição contenha as informações corretas e sujeitam-se ao pagamento de taxa, se for o caso.
- 4.4. A UMC não se responsabiliza por inscrição não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo técnico dos computadores dos usuários ou qualquer outro fator de ordem técnica/bancária que impossibilite a transferência de dados.
- 4.5. Caso existam vagas remanescentes, novos períodos de inscrição poderão ser definidos e divulgados, respeitando-se os critérios legais, até que as vagas remanescentes tenham sido preenchidas ou, ainda, até a data estabelecida para o término do prazo de matrícula na UMC para o 1º semestre de 2026.
- 4.6. Taxa de Inscrição:
- a. Processo de Seleção *on-line* - **Isento**;
 - b. Processo Seletivo Itinerante e Processo Seletivo Especial – seguirá as informações divulgadas em regulamento específico, que será publicado
 - c. no site www.umd.br.

5. DAS NORMAS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS SELETIVOS

5.1. Do Processo de Seleção *On-line*

- 5.1.1 A prova digital será realizada, via internet, após a realização do cadastro e mediante *link* disponibilizado ao candidato, que utilizará de equipamento e internet próprios (com no mínimo 1MB) para acessar à página eletrônica da UMC, observando-se os critérios elencados nesse edital.
- 5.1.2 A prova deverá ser feita exclusivamente pelo candidato. A prova é pessoal, particular, individualizada e restrita à pessoa física que se inscreveu no site da UMC, não podendo

ser realizada por mais de uma pessoa, sendo vedada a utilização dos serviços de buscas e/ou pesquisas. A conexão simultânea de dois ou mais usuários, com mesmo login, implicará no bloqueio dos acessos.

- 5.1.3 O candidato deve manter seus dados cadastrais atualizados, zelando pela confidencialidade das suas credenciais de acesso, vedada qualquer forma de compartilhamento. O candidato é responsável por todo conteúdo enviado ou publicado por meio do site, toda e qualquer atividade que ocorra dentro da sua conta. O candidato é responsável por zelar pela sua conta de acesso, enquanto estiver logado, notificando a UMC caso perceba atividades estranhas.
- 5.1.4 O candidato concorda em realizar a prova digital remota e autoriza, ainda, a UMC a tratar as informações pessoais e sensíveis fornecidas no ato da inscrição, para fins analíticos, estatísticos e envio de material publicitário e boletins informativos. Compreende, não exaustivamente, as informações cadastrais fornecidas à UMC, tais como: nome completo, endereço residencial, e-mail, telefone, carteira de identidade, nº de CPF, série cursada, identificação escolar, dados de desempenho escolar e colocação/ranqueamento do candidato em exames e avaliações da UMC. Os dados colhidos serão tratados nos termos da legislação vigente e de acordo com a Política de Privacidade e de Proteção de Dados da Instituição.
- 5.1.5 Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão da nota ou realização da mesma prova. Caso o candidato seja reprovado, poderá participar de um outro processo seletivo.
- 5.1.6 O conteúdo programático da prova de questões objetivas encontra-se elencado no **Anexo I** desse Edital e faz parte indissociável do presente.
- 5.1.1 O prazo para a realização e conclusão da prova de questões objetivas, pelo candidato, será de 02 (duas) horas ininterruptas.

6. Da Prova Digital – Questões objetivas

- 6.1. A Prova Digital terá 10 (dez) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas para cada uma. As questões versarão sobre conceitos básicos, habilidades e aplicações em torno de temas ligados à programação básica do Ensino Médio ou equivalente. Haverá cinco questões para cada uma das seguintes Matrizes de Referência: Matemática e Português. O candidato deverá marcar apenas uma alternativa para cada questão, que será anulada se houver duas ou mais alternativas escolhidas ou se for deixada em branco. Cada questão valerá 1 ponto, perfazendo um total de 10 (dez) pontos.
- 6.2. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova digital de questões objetivas, a confirmação e envio da prova para correção, que será realizada em até 01 (um) dia útil subsequente ao envio da prova, pelo candidato.
- 6.3. A UMC não se responsabiliza por prova de questões objetivas não enviada, não concluída pelo candidato, não recebidas por motivo técnico dos computadores do candidato ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.



- 6.4. Não é permitido a utilização de nenhum dispositivo, software ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados da Instituição. Qualquer tentativa de, ou atividade que viole ou contrarie as leis de direito de propriedade intelectual e/ou as proibições estipuladas neste Termo, tornarão o responsável passível das ações legais pertinentes, sendo ainda responsável pelas indenizações por eventuais danos causados. Sendo identificada qualquer conduta nestes termos, a conta será automaticamente bloqueada.
- 6.5. A pontuação corresponderá à soma dos pontos obtidos na Prova Digital totalizando pontuação máxima de 10 pontos.

7. Da classificação dos candidatos

- 7.1. A classificação dos candidatos nos Processos Seletivos será feita por curso e obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova e eventualmente poderá haver classificações diárias.
- 7.2. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os pontos obtidos na seguinte ordem:
1º - Maior pontuação na prova digital (questões objetivas), se houver;
2º- Prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.
- 7.3. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou segunda chamada da prova, nem mesmo recontagem de pontos.
- 7.4. Será desclassificado, o candidato que não atingir o mínimo de 3 pontos na prova;
- 7.5. A UMC convocará para matrícula tantos candidatos quanto for o número de vagas, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação no curso e vinculando-se às regras de cada um dos tipos de processos seletivos.
- 7.6. Observada a classificação dos candidatos, a UMC reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas no curso.
- 7.7. O candidato classificado e convocado perderá direito à vaga obtida no Processo Seletivo caso não compareça dentro do prazo de matrícula de sua chamada ou não apresente, no ato da matrícula inicial, os documentos necessários e não efetue o pagamento, se o caso, da primeira parcela da semestralidade. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas no site www.umc.br.
- 7.8. O candidato classificado e não convocado para matrícula no curso e turno escolhido poderá optar por outro curso que possua vagas remanescentes.



- 7.8.1. O candidato interessado deverá comparecer ao Setor de Vestibular para solicitar a reopção. Observada rigorosamente a classificação inicial, a UMC reclassificará os candidatos interessados no curso em ordem decrescente de pontuação. Para tanto, chamará candidatos em número suficiente para preencher as vagas remanescentes.
- 7.9. Todo candidato convocado em reopção e que tenha se matriculado no curso com vagas remanescentes, se vier a ser chamado para vaga no curso de sua escolha, poderá transferir a sua matrícula. Para tanto, basta comparecer ao Setor de Vestibular para regularizar esta nova situação acadêmica e efetuar os acertos financeiros necessários.
- 7.10. Os candidatos classificados nos processos seletivos de 2025/1 e 2025/2, que não realizaram matrícula para o referido período, poderão solicitar no Setor de Vestibular a convalidação de suas notas e realizar a matrícula para cursos com vagas remanescentes (exceto para o curso de Medicina).

8. DA MATRÍCULA (Vinculação Acadêmica)

8.1. Período de Matrícula:

- a. Entre o segundo e o quinto dia útil após a divulgação do resultado da prova.

8.2. Local de matrícula:

- a. Apenas de forma *On-line*, no site www.umc.br;

8.3. Para efetivação da pré-matrícula *on-line*, o candidato deverá enviar eletronicamente, em arquivo PDF, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (R.G.) do candidato e Cédula de Identidade (R.G.) do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
- b. CPF do Candidato e CPF do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério), Declaração de Conclusão do Ensino Médio (somente para que os concluíram o curso no ano anterior ao ingresso e ainda não possuem Certificado e Histórico), Declaração de matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio e que a data da conclusão do Ensino Médio deverá ser **obrigatoriamente** anterior à data do início das aulas do primeiro semestre acadêmico de 2026).

- 8.3.1. Após o envio dos documentos acima elencados, o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, se houver, através de boleto bancário disponível eletronicamente.



8.3.2. Para conferir regularidade ao vínculo acadêmico, o candidato (e o responsável financeiro, quando aplicável) DEVERÁ preencher e assinar digitalmente o requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais, que será enviado por e-mail pelo Portal de Assinaturas UMC, e, ainda, encaminhar pelo Portal de Documentos UMC, até 31 de março de 2026, os documentos listados no item 8.3 e ainda:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Comprovante de Residência (recente);
- c. Caso o candidato se enquadre na Resolução CNCD/LGBT nº 12 de 16/01/2015, deverá solicitar por escrito, com firma reconhecida, o reconhecimento e adoção do nome social, cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.

8.3.3. Ao validar eletronicamente o requerimento de matrícula e o contrato o de prestação de serviços educacionais, o candidato deverá aceitar eletronicamente as normas internas da Instituição.

8.4. Para efetivação da matrícula presencial, o candidato (e o responsável financeiro, quando aplicável) DEVERÁ apresentar originais e cópias dos documentos listados nas alíneas do item 8.3. e ainda cumprir as obrigações elencadas nesse item.

8.5. Independentemente da forma adotada para realização da matrícula, o candidato declara ciência e manifesta concordância de que a não assinatura do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços educacionais e/ou a não apresentação, até 31 de março de 2026, no Setor de Vestibular do *Campus*, das vias originais e cópias simples dos documentos acima listados e/ou a não aceitação das normas internas da Instituição implicam a imediata ruptura do vínculo com a Instituição e com o curso, perdendo a vaga conquistada no processo seletivo, além do bloqueio de acesso aos sistemas, aulas e demais atividades acadêmicas prestadas pela OMEC/UMC, ensejando seu desligamento do curso e não serão computadas frequências em aulas e demais atividades acadêmicas até então desenvolvidas interna ou externamente.

8.6. Cópia autenticada dispensa a apresentação do original.

9. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. O texto do contrato de prestação de serviços educacionais está registrado no CDT- Centro de Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo, onde poderá ser examinado.

9.2. A efetivação da matrícula (vinculação acadêmica) depende do pagamento da primeira parcela da semestralidade contratada (quando aplicável), destinando-se a mesma ao custeio das atividades administrativas necessárias para a integração do estudante à Universidade, que constituem início da execução do contrato. A devolução dessa parcela somente ocorrerá nas hipóteses especificamente previstas no contrato.

- 9.3. A matrícula efetivada na Universidade de Mogi das Cruzes – UMC tem validade exclusivamente para o primeiro semestre letivo do curso, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observando-se a legislação, normas, regulamentos, cláusulas contratuais e demais atos aplicáveis.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O Processo Seletivo é válido para matrícula inicial no primeiro semestre letivo de 2026, obedecendo-se aos prazos de matrículas referentes a cada um dos processos seletivos, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos, se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.

11. DO CONSENTIMENTO DO CANDIDATO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1. O candidato deverá consentir e concordar que a UMC e sua mantenedora, em atendimento à legislação de privacidade aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”), tome decisões referentes ao tratamento dos seus dados pessoais, de modo a possibilitar que a Instituição efetue o registro da inscrição do candidato no processo seletivo, efetue a matrícula ou renovação de matrícula no curso ofertado, efetue os registros acadêmicos do candidato, possibilite a elaboração de contratos de prestação de serviços educacionais, emita boletos, notas fiscais e documentos financeiros correlatos, possibilite que a Instituição mantenha tais dados em banco de dados para o envio de campanhas publicitárias relacionadas aos serviços prestados; possibilite que a Instituição utilize tais dados para suas peças de comunicação, possibilite a cobrança pelos serviços prestados, dentre outras finalidades, envolvendo operações que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados do candidato conforme elencados na Política de Privacidade e de Proteção de Dados da UMC, disponível no site:

https://www.umc.br/img/diversos/universidade/arquivos/politica_de%20privacidade.pdf

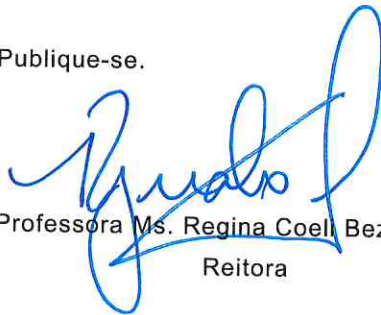
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Se, ao término do prazo de matrícula, o número de alunos matriculados em um curso e num determinado turno não atingir o número mínimo de vagas (30) oferecidas nos Processos Seletivos, a UMC se reserva ao direito de não oferecer o curso ou turno. Os candidatos já matriculados nesses cursos poderão optar por outro, desde que com vagas disponíveis (exceto para Medicina), ou então cancelar a sua matrícula. Optando pelo cancelamento o aluno terá direito ao reembolso da taxa de inscrição e dos valores pagos no ato da matrícula.

- 12.2. A UMC não assume qualquer dever de guarda ou depósito, não se responsabilizando pelo extravio ou perda de qualquer tipo de pertence dos candidatos, nem por danos a eles causados.
- 12.3. Caso seja(m) apontada(s) irregularidade(s) na documentação do candidato, a OMEC/UMC cancelará, de imediato e sem prévio aviso, a inscrição no respectivo processo seletivo e/ou a matrícula, podendo ainda recusar-se a emitir documentos oficiais que tratam da situação acadêmica do candidato.
- 12.4. Outras informações, como relação dos dirigentes, corpo docente, titulação e regime de trabalho do corpo docente, descrição dos laboratórios e biblioteca, valores cobrados e forma de reajustes, encontram-se no site www.umc.br.
- 12.5. O uso comercial como marca, nome empresarial ou nome de domínio, bem como os conteúdos das telas relativas aos serviços da UMC, assim como os programas, bancos de dados, redes e arquivos, que permitem que o candidato acesse e use sua conta, são propriedade da UMC e estão protegidos pelas leis pertinentes. O uso indevido e a reprodução total ou parcial dos referidos conteúdos são proibidos.
- 12.6. O aluno ingressante que, aprovado no vestibular, solicitar o aproveitamento de disciplinas já cumpridas em curso anterior e equivalentes às disciplinas da UMC, resultando em promoção de período, estará ciente de que dependerá da existência de vagas no período pretendido.
- 12.7. Este Edital encontra-se publicado na íntegra nos *Campi* da UMC e no site www.umc.br
- 12.8. Sempre que necessário, serão divulgadas Normas Complementares do presente Edital.

Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2025.

Publique-se.


Professora Ms. Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

Anexo I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA****1. LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS****1.1. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA**

A prova de Língua Portuguesa procura avaliar a capacidade do candidato em analisar a forma e o sentido das estruturas linguísticas, bem como se ele é capaz de perceber a adequação dessas estruturas a diferentes normas de uso, entre as quais se inclui a chamada norma padrão.

Pressupõe-se que a análise descontextualizada de frases e palavras ou a simples memorização de regras sobre o que se considera certo ou errado no uso linguístico não revela se o candidato consegue lidar produtivamente com os fatos da linguagem oral e escrita. Para ter sucesso no exercício de profissões dentro das mais diferentes áreas de conhecimento, é necessário saber reconhecer e empregar os mais variados recursos de expressão oferecidos pela língua, sem perder de vista a pluralidade de normas que caracteriza as variedades do português. O vestibulando deverá, portanto, demonstrar ser capaz de analisar a língua em suas diversas modalidades, identificando recursos elaborados em diferentes níveis (fonológico, morfológico, sintático, semântico, lexical) na organização de enunciados e na composição de textos. O desenvolvimento dessa análise pressupõe:

Leitura

O vestibulando deverá ler (interpretar) textos redigidos em português e ser capaz de reconhecer marcas linguísticas que permitem caracterizar um determinado texto como dissertativo, narrativo, poético, técnico, político, religioso, científico, jornalístico, comercial etc., depreendendo os efeitos desencadeados por essas marcas.

Formulação escrita

Na sua escrita, o candidato deverá demonstrar consistência argumentativa e domínio de recursos que sirvam à clara exposição de ideias, através de descrições, explicações, análises, comentários, exemplificações, justificativas, comparações, sugestões etc. Espera-se que, ao elaborar um resumo, o candidato seja capaz de selecionar as informações relevantes e organizá-las de acordo com a sua importância dentro de um texto, bem como conhecer formas alternativas de expressão necessárias à elaboração de uma paráfrase.

Observação de fatos e dados da língua

O candidato deve ser capaz de analisar fatos relacionados à forma e ao sentido das estruturas linguísticas, reconhecendo elementos lexicais, gramaticais e semânticos que entram em jogo na constituição dos enunciados. Também deve ser capaz de caracterizar essas estruturas quanto à sua maior ou menor adequação a diferentes normas linguísticas e dinâmicas de interlocução.

Programa

Morfologia: as classes de palavras e suas características. Processos de formação de palavras. Sintaxe. O período simples. O período composto. O emprego do pronome, do artigo, do verbo. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação de pronomes oblíquos e átonos. Estilística. Figuras de linguagem. Noções de versificação. Pontuação. Ortografia. Acentuação. Verbos. Conjugação. Emprego de tempos e modos. Verbos impessoais.

Literatura Portuguesa:

- a. Trovadorismo.
- b. Humanismo: Gil Vicente.
- c. Classicismo: Camões.
- d. Barroco: Padre Antônio Vieira.
- e. Arcadismo: Bocage.
- f. Romantismo: Almeida Garrett, Alexandre Herculano e Camilo Castelo Branco.
- g. Realismo: Eça de Queirós.
- h. Simbolismo: Camilo Pessanha.
- i. Modernismo: Mário de Sá Carneiro, Fernando Pessoa e José Saramago.

Literatura Brasileira:

- a. Barroco: Gregório de Matos.
- b. Arcadismo: Cláudio Manuel da Costa e Tomás Antônio Gonzaga.
- c. Romantismo: Gonçalves Dias, Álvares de Azevedo, Castro Alves, José de Alencar, Manuel Antônio de Almeida, Visconde de Taunay e Martins Pena.
- d. Realismo – Naturalismo: Machado de Assis, Aluísio Azevedo e Raul Pompeia.
- e. Parnasianismo – Simbolismo: Olavo Bilac e Raimundo Correia; Cruz e Souza e Alphonsus de Guimaraens.
- f. Pré-modernismo: Lima Barreto, Euclides da Cunha e Monteiro Lobato.
- g. Modernismo: Mário de Andrade, Oswald de Andrade, Alcântara Machado, Manuel Bandeira, José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Jorge Amado, Clarice Lispector, Érico Veríssimo, Cyro dos Anjos, Carlos Drummond de Andrade, Cecília Meireles, Murilo Mendes, Vinícius de Moraes, Jorge de Lima, João Guimarães Rosa, Pedro Nava, Rubem Braga, Fernando Sabino, João Cabral de Melo Neto e Nelson Rodrigues.



h. Tendências contemporâneas: João Ubaldo Ribeiro, Rubem Fonseca, Dalton Trevisan, Ferreira Gullar e Chico Buarque de Holanda.

3. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

As questões de Matemática procuram identificar nos candidatos um conhecimento crítico e integrado da Matemática do ensino fundamental e do ensino médio. A leitura atenta dos enunciados das questões, a formulação correta dos problemas matemáticos associados, a elaboração cuidadosa dos cálculos, o uso correto das unidades, a escolha da resposta correta ou a apresentação de respostas claras são procedimentos mínimos e indispensáveis para que o candidato seja bem-sucedido. O candidato deve estar familiarizado com a nomenclatura e os símbolos matemáticos usuais. Exige-se do candidato que saiba resolver problemas matemáticos relacionados ao seu cotidiano, bem como interpretar e elaborar tabelas e gráficos, além de responder questões que tratam de forma mais abstrata o conhecimento matemático. Em geral, as questões não exigem a repetição de demonstrações de teoremas clássicos, embora o conhecimento das definições e a compreensão dos principais teoremas sejam de fundamental importância para um bom desempenho do candidato.

Programa

Equações e inequações. Análise combinatória. Polinômios e equações algébricas. Progressões: aritmética e geométrica. Conjuntos numéricos: representação de conjuntos, subconjuntos, união e interseção de conjuntos, números naturais e inteiros: operações fundamentais, números primos, fatoração, número de divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, sistema de numeração na base 10 e em outras bases, números reais (rationais e irracionais): operações, módulo, desigualdades, representação decimal, sequências numéricas, progressões aritmética e geométrica, números complexos: operações, módulo, representação geométrica Funções e gráficos, a função linear ou afim $y = ax + b$ e seu gráfico, a

função quadrática $y = ax^2 + bx + c$ e seu gráfico, as funções $y = \frac{k}{x}$, $y = \sqrt{x}$ e $y = |x|$ e seus gráficos, equações e inequações envolvendo funções, translação e reflexão de funções, composição de funções, função inversa Polinômios com coeficientes reais, operações com polinômios, raízes reais e complexas de equações polinomiais, fatoração e multiplicidade de raízes, teorema fundamental da álgebra, relações de Girard, contagem e probabilidade, princípios de contagem: inclusão-exclusão e multiplicativo, arranjos, combinações e permutações, espaço amostral e o conceito de probabilidade, probabilidade da união e da interseção de eventos, probabilidade condicional e binômio de Newton e suas aplicações. Sistemas lineares: matrizes e suas operações básicas (adição, multiplicação por escalar, transposição, produto), inversa de uma matriz, determinante de uma matriz, resolução e discussão de sistemas lineares, representação matricial, escalonamento.

Geometria plana: congruência de figuras geométricas, congruência de triângulos, paralelas e transversais, teorema de Tales, semelhança de triângulos, triângulos retângulos, teorema de Pitágoras, relações métricas nos triângulos, quadriláteros notáveis, polígonos regulares, circunferências e círculos, perímetro, área e inscrição e circunscrição.

Geometria espacial: paralelismo e perpendicularidade entre retas e planos, poliedros, prismas e pirâmides, áreas e volumes, troncos, cilindros, cones e esferas, áreas e volumes, troncos e inscrição e circunscrição de sólidos.

Trigonometria: medidas de ângulos, graus e radianos, funções trigonométricas e seus gráficos, arcos notáveis, identidades trigonométricas fundamentais, transformações trigonométricas, equações e inequações trigonométricas e lei dos senos e lei dos cossenos. Geometria analítica: coordenadas no plano, distância entre dois pontos do plano, alinhamento de três pontos, equação da reta no plano, interseções de retas no plano, paralelismo e perpendicularismo, ângulo entre duas retas, distância de um ponto a uma reta do plano e área de um triângulo, equação da circunferência, determinação de circunferências, reta e circunferência: posição relativa, e elipse, hipérbole e parábola e seus gráficos. Logaritmos e exponenciais: potências: definição e propriedades, a função exponencial e seu gráfico, logaritmos: definição e propriedades, a função logarítmica e seus gráficos, e equações e inequações logarítmicas e exponenciais.

